

Resolução CIR NM nº 009 de 02 de Agosto de 2019.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Aplicação de Recursos referente ao repasse da Portaria/MS nº 3.129 de 28/12/2016 que autorizou recurso financeiro para implementação de ações contingenciais de prevenção e controle do vetor *Aedes aegypti* no município de Colíder, situado na Região de Saúde Norte do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I- Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- II- Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- III- Portaria nº 1.378 de 09 de julho de 2013, que Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
- IV- A Política Nacional de Vigilância em Saúde e o Relatório Final da 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde (CNVS) de 2018;
- V- Portaria nº 3.129 que autoriza repasse no Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do Componente de Vigilância em Saúde de recurso financeiro para implementação de ações contingenciais de prevenção e controle do vetor *Aedes aegypti*.

Handwritten signature
VIRTUTE
PLUS

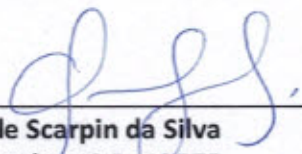
VI- Considerando Parecer nº 01/2019/ERSCOL.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o **Plano de Aplicação de Recursos** da Portaria nº 3.129 que autoriza repasse no Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do Componente de Vigilância em Saúde de recurso financeiro para implementação de ações contingenciais de prevenção e controle do vetor *Aedes aegypti*.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Colíder/MT, 02 de Agosto de 2019.



Grazielle Scarpin da Silva
Coordenadora CIR-NORTE

Luiz Fernandes Pereira da Silva
Vice Regional COSEMS-MT